



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA

ATO Nº 22, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no inciso XII do Art. 63, do Regulamento Geral da Secretaria, aprovado pela Resolução Administrativa nº 1306, de 28 de agosto de 2008, publicada no Diário da Justiça de 04 de setembro de 2008, republicada no dia 10 de setembro de 2008, e considerando as informações constantes do processo TST nº 121.768/2007-0, resolve:

Aplicar à empresa LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ: 00.509.968/0001-48, a sanção administrativa de MULTA, no valor de R\$ 327.398,19 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e oito reais, e dezenove centavos), por inexecução parcial do pactuado, Processo TST nº 121.768/2007-0, nos termos das Subcláusulas primeira e terceira, inciso II, Cláusula Quatorze do Contrato, e dos Arts. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93.

É facultado apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, sendo concedida vista do processo TST nº 116.548/2007-5, na Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças deste Tribunal.

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO